



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.967, DE 01/04/2016, QUE AUMENTA OS VALORES NOMINAIS DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PAGOS, MENSALMENTE, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão a realizada no dia ____ de _____ de 2016, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 2.967, de 01/04/2016, que aumenta os valores nominais do auxílio alimentação, pagos, mensalmente, aos servidores públicos municipais, mediante cartão magnético, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I – de R\$ 350,00 para R\$ 400,00 - aos servidores cujos empregos públicos ou cargos em comissão estejam vinculados ao sistema remuneratório constante dos padrões de referências salariais de 10 a 30;

(...)”

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2016.

Guariba, 12 de maio de 2.016.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal